ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

A MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 673 , de 15 de junho de 1965.

Considera como de utilidade pública o trecho da Avenida Presidente Kennedy e autoriza desapropriação de imóveis.

Art. 1º - Fica considerada como de utilidade pública,- o trecho da Avenida Presidente Kennedy, e sua necessária edificação com início na Praça das Nações Unidas até a divisa com o - Município de Volta Redonda.

Art. 2º - Em consequência da alteração em sua rota de- passagem, por questão técnica, face as obras que estão sendo realizadas pelo DERRJ, fica o Chefe do Executivo, autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente, os imóveis abrangidos pela - mencionada alteração, correndo as despesas pela verba própria - constante em Orçamento.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de junho de 1.965.

Prof. JOACIR ARTHUR CHIESSE
PREFEITO